



# SUMÁRIO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018.
- LEI Nº 689/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.  
LEI Nº 690/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0005/2018**

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço Global

Processo Administrativo nº: 0331/2018

O Município de São Gabriel-BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0005/2018, que tem por Objeto: Serviços de engenharia para Recuperação de estradas vicinais com TSD e Capa Selante ligando o povoado de Honorato e Gabrielzinho no Município de São Gabriel-BA, conforme Proposta nº 100708/2017, do Ministério da Integração Nacional, no edital, em seu item 7.4, letra "c", **onde se lê:** "...valor estimado da obra que é de R\$1.509.978,27 (um milhão e quinhentos e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)", **Leia-se:** "...valor estimado da obra que é de R\$1.374.556,75 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)". As demais disposições do edital permanecem inalteradas. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **28/06/2018**, **HORÁRIO: 09:00hs** (nove horas) LOCAL: Sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos. Rua largo da Pátria, 132, Bairro Centro, São Gabriel/BA, CEP:44.915-000. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos e disponibilizados sem nenhum custo no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos e informações adicionais no setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone: (74)3620-2122, nos dias úteis das 08:00hs às 12:00hs. Cleverson G. G. Oliveira – Presidente da COPEL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 689/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 426.052,06 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e seis centavos) para a Inclusão de projeto /atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 426.052,06 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e seis centavos) para a inclusão de projetos e ou / Atividade, bem como a natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	02.00.00	Executivo	
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	1	Valoriza Educação	
<b>Nova Ação</b>			
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>1006</b>	Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Escolas	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação direta	
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 15 -	R\$ 99.453,45
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 22	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120.453,45</b>
Categoria Econômica:	4	Despesas Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimento	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação direta	

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP.: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122





# Prefeitura Municipal de São Gabriel

## Diário Oficial do Município

segunda-feira, 25 de junho de 2018 | Ano III - Edição nº 00187 | Caderno 1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 15 -	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 01 -	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 22 -	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente - Fonte 15	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente - Fonte 01	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente - Fonte 22	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 142.000,00</b>

<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 262.453,45</b>
----------------------	--	--	-----------------------

<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>1007</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Quadra</b>	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação direta	
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 15 -	R\$ 10.598,61
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 22	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica - Fonte 19	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 81.598,61</b>

Categoria Econômica:	4	Despesa de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimento	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 15 -	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 01 -	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 22 -	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações - Fonte 19 -	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente - Fonte 15	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente - Fonte 01	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente - Fonte 22	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 82.000,00</b>

<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 163.598,61</b>
----------------------	--	--	-----------------------

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 426.052,06</b>
--------------------	--	--	-----------------------

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**Artigo 2º** Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados:

**Artigo 3º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos **I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior **II** - os provenientes de excesso de arrecadação e **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Artigo 4º** As anulações bem como o excesso, serão respaldadas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho 2018.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**LEI Nº 690/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.903,64 (cento e sete mil e novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) para a Inclusão de projeto /atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 107.903,64 (cento e sete mil e novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** para a inclusão de projetos e ou / Atividade, bem como a natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

<b>Poder:</b>	<b>02.00.00</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Órgão</b>	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	1	Valoriza Educação	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2003</b>	<b>Manutenção do recurso do Apoio Financeiro - Extraordinário</b>	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Outras Despesas Pessoal	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação direta	
Elemento de Despesa:	4	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.316,15
Elemento de Despesa:	11	Vencimento e vantagens	R\$ 30.213,02
Elemento de Despesa:	13	Obrigações patronais	R\$ 23.738,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 58.267,97</b>
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação direta	
Elemento de Despesa:	14	Diária	R\$ 4.316,15
Elemento de Despesa:	30	Material de Consumo	R\$ 10.790,36
Elemento de Despesa:	33	Passagens e Locomoções	R\$ 1.079,04

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Elemento de Despesa:	35	Serviço de consultoria	R\$ 5.395,18
Elemento de Despesa:	36	Outros Serviços de pessoa Física	R\$ 6.474,22
Elemento de Despesa:	39	Outros Serviços de pessoa Jurídica	R\$ 10.790,36
Elemento de Despesa:	92	Despesa do Exercício Anterior	R\$ 1.079,04
Elemento de Despesa:	93	Indenização e restituições	R\$ 1.079,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 41.003,39</b>
Categoria Econômica:	4	Despesa Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimento	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicação direta	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	R\$ 5.395,18
Elemento de Despesa:	52	Equipamento e material permanente	R\$ 3.237,11
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.632,29</b>
Fonte	15	Apoio Financeiro Extraordinário	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 107.903,65</b>

**Artigo 2º** Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados:

**Artigo 3º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos **II** - os provenientes de excesso de arrecadação e **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Artigo 4º** As anulações bem como o excesso, serão respaldadas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
 CEP: 44.915-000  
 FONE/FAX: (74) 3620-2122

